Resolução nº : 393/2001
Protocolo nº : 348569/00
Origem : UNIÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE CAMBÉ
Interessado : UNIÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE CAMBÉ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre UNIÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE CAMBÉ e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 418,88 (quatrocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 25 de janeiro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA